



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.627/2014,
de 16 de julho de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.120	Atividades do Calendário de Eventos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0000.0.003	Despesas Judiciais - Sentenças	
3.1.90.91.	Sentenças Judiciais	50.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.035	Aquisição de Passagens - TFD	
3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

V. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.123	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.120	Atividades do Calendário de Eventos	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.334.0402.1.015	Primeiro Emprego	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.096	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00

V. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.608.2001.2.115	Produção de Mudas Nativas, Exóticas e de Hortaliças	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 218.950,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.361.	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Educação para Todos	
12.361.1201.1.224	Cobertura da Quadra – Escola 22 de Outubro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.000,00



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
07/08/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.252	Programa de Requalificação de UBS - Ampliação	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0040	Obras e Instalações	35.500,00

III. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior - SMAI
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20	Agricultura	
601	Promoção da Produção Vegetal	
2001	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
20.601.2001.1225	Aquisição de Trator – Emenda nº 19840007	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	146.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e Material Permanente - próprio	200,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) proveniente do Programa de Emendas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emenda parlamentar nº 19840007, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.99.99.	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	72.700,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 07 de agosto de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretaria Municipal de Administração.